

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



1– Nome da prática.

Neste campo deve ser criado um nome para a prática a ser registrada no Banco de Boas Práticas.



“guarda-me”

2– Unidade.

Informar em qual unidade a prática está sendo realizada e, caso seja aprovada, esta será a unidade que receberá a pontuação referente à Aferição Padronizada Juízo Proativo.

2 Vara Cível, de Família e Sucessões de Rio Largo

3– Equipe (nome e contato).

Informar o nome, telefone e e-mail do autor responsável pela idealização e implantação da prática e do servidor que fará a apresentação aos Avaliadores de Boas Práticas (ABP).

Autora da prática:

Carolina Valões

Servidor que fará a apresentação aos ABP:

Carolina Valões, 99667-4494, carolinavaloes@tjal.jus.br

4– Data da implementação.

Informar o mês e o ano em que a prática foi implementada.

A prática foi implementada em agosto de 2020 (confira-se reportagem sobre o lançamento no site do TJ/AL: <https://www.tjal.jus.br/comunicacao2.php?pag=verNoticia¬=17200>)

Observações:

O projeto piloto foi implementado em agosto de 2020, com a seleção de famílias que estão litigando pela guarda/visitação de suas crianças/adolescentes para a verificação do método “guarda-me” ainda em 2020.

Para 2021, foi elaborado um cronograma para que, a cada 03 (três) meses, sejam encaminhados ao “guarda-me” os processos em que haja litígio de guarda e/ou regulamentação de visitas de crianças/adolescentes ajuizados nesse período. Ao final de 2021, terão sido abertas 4 turmas de acompanhamento do “guarda-me”.

O projeto é importante para garantir às partes que estão em litígio pela guarda/visitação dos filhos uma tutela jurisdicional devida para a situação reclamada, a qual, por envolver outras questões para além de jurídicas, não se resolve, por si só, no julgamento do processo. Busca-se, assim, solucionar o conflito familiar em atenção à complexidade que o envolve, sob um viés multidisciplinar, baseado na ressignificação e na construção da paz.

5– Área de aprimoramento.

Marcar a opção pertinente. Caso seja marcado o item H, descrever a área desenvolvida.

- () A - Processos de trabalho.
- () B - Prestação dos serviços.
- (X) C - Satisfação do público alvo.*
- () D - Alcance das metas estratégicas.
- (X) E - Práticas sociais.
- () F - Práticas ambientais.
- () G - Otimização de despesas.

() H - Outros aspectos significativos aos serviços:

*O público-alvo são as partes envolvidas em ações de família (predominantemente divórcios e guardas) em que haja litígio pela guarda ou visitação das crianças/adolescentes. Serão formados dois grupos, um composto pelas partes requerentes das aludidas demandas, e outro, pelas partes requeridas. Ao final do ciclo, no encontro a ser realizado ao final do ciclo de cada turma, requerentes e requeridos serão reunidos para o fechamento do projeto, bem como as suas crianças/adolescentes.

6– Descrição da prática.

Descrever a prática detalhadamente, informando a situação anterior e a atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver.

Segue, abaixo, a descrição da execução do método “guarda-me” e o próprio método, nesta ordem, por entender ser mais didática a compreensão:

Execução do método “guarda-me”:

O projeto será desenvolvido em 7 (sete) momentos rotativos, sendo 6 (seis) de reuniões e 1 (um) de visita da equipe multidisciplinar ao domicílio e escola, com datas preestabelecidas de acordo com o calendário previamente determinado para 2021 e, no projeto-piloto, anteriormente divulgado para as partes. Os 7 (sete) momentos rotativos se desenvolverão da seguinte forma:

1º) comparecimento individualizado das partes junto à equipe multidisciplinar para atendimento e preenchimento de formulário especialmente desenvolvido para o acompanhamento dos casos enviados ao “guarda-me”, e, no mesmo dia, junto à Assessoria do Juízo para, brevemente, serem informados acerca da importância da audiência de conciliação que se avizinha e das datas e horários das demais reuniões, conforme calendário;

2º) reunião em grupo. Tema: Apresentação do “guarda-me” e Comunicação Não Violenta (Facilitadora: Carolina);

3º) reunião em grupo. Tema: Violência no Ambiente Doméstico e Familiar (Facilitadora: Renata, Assessora);

4º) reunião em grupo. Tema: Alienação Parental (Facilitadora: Márcia, Assessora).

- 5º) reunião em grupo. Tema: Ressignificação das Relações Familiares (Facilitadora: Moacyra ou Ylana, convidadas da Magistrada);
- 6º) visita técnica em domicílio e escola pela Equipe Multidisciplinar, encerrando o procedimento com a entrega de relatório.
- 7º) reunião em dois grupos. Grupo de adultos: fechamento do Projeto com as famílias que concluíram todo o ciclo (Facilitadora: Carolina), Grupo de crianças: atividade lúdica (no projeto-piloto, a ação aconteceu no dia 23/10/2020, conforme links de reportagens que seguem: <https://www.tjal.jus.br/comunicacao2.php?pag=verNoticia¬=17463> e <https://www.tjal.jus.br/comunicacao2.php?pag=verNoticia¬=17476>)

Para além dos encontros, serão realizados:

- a) a entrega de cartilhas simples e explicativas sobre o tema proposto a cada encontro;
- b) acompanhamentos virtuais (por mensagem de WhatsApp), semanalmente, para acompanhar a reflexão das partes acerca dos temas trabalhados em reunião;
- c) encaminhamento de 1 vídeo lúdico sobre o tema proposto (e/ou recomendação de filme e/ou leitura que tenha a ver com o tema), também por meio virtual (WhatsApp).

Método “guarda-me”:

- a) Seleção de casos: pela Assessoria, quando da análise da petição inicial, ou mediante solicitação dos autores (DPE ou advogados constituídos), o que será avaliado pela Magistrada;
- b) No despacho inicial, as partes serão intimadas para comparecimento junto à Equipe Multidisciplinar e Assessoria, para os fins previstos no item “1º momento” do Capítulo “Execução do método guarda-me”;
- c) Lista de frequência às reuniões listadas no Capítulo “Execução do método “guarda-me” será anexada ao processo;
- d) Ao final, será elaborado um relatório pela equipe multidisciplinar, após a visita técnica em domicílio e escola, que contribuirá para a decisão definitiva do feito desde logo ou designação de nova audiência de conciliação;
- e) 1 (um) mês, 3 (três) meses e 6 (seis) meses após o julgamento do feito, a Assessoria entrará em contato com as partes, por meio telefônico (mensagem ou chamada de voz, inclusive pelo WhatsApp), para a coleta de informações complementares sobre as famílias, tais como, comunicação entre os responsáveis das crianças/adolescentes, convivência das crianças/adolescentes com o seu guardião e não guardião e, eventualmente, com padrasto/madrasta, aproveitamento escolar das

crianças/adolescentes, acompanhamento das crianças/adolescentes por psicólogo, ou não, preenchendo formulário especialmente elaborado para o projeto.

As reuniões do projeto-piloto, em razão da pandemia da COVID-19, estão acontecendo de forma *on-line*, porém o calendário de 2021 prevê os encontros presenciais, que ocorrerão da seguinte forma:

Local: Salão do Júri do Fórum de Rio Largo

Dias: Segundas (Márcia, Renata e Moacyra) ou Terças-feiras (Carolina)

Tempo de duração:

Para o 1ª momento: o tempo necessário ao atendimento e preenchimento de formulário pela psicóloga e explicação por parte da Assessoria sobre a importância da audiência de conciliação que se avizinha e entrega de cronograma das reuniões;

Para os 2º, 4º e 5º momentos: 1 (uma) hora para as partes autoras das demandas (das 8h30 às 9h30), e 1 (uma) hora para as partes rés das ações (das 9h30 às 10h30);

Para o 3º momento: 1 (uma) hora de reunião com as mulheres (das 8h30 às 9h30), e 1 (uma) hora de reunião com os homens (das 9h30 às 10h30);

Dinâmica do encontro: 30 minutos de palestra + 20 minutos de roda de diálogo (e eventuais dúvidas) + 10 minutos de lanche ao final, no próprio espaço.

Antes do “guarda-me”, os processos eram julgados, mas os conflitos entre os pais e entre estes e seus filhos remanesciam. As relações não eram ressignificadas nem a paz restabelecidas na vida dos responsáveis e das crianças/adolescentes.

Custos da implementação do projeto (com os quais esta magistrada arcou):

- Encomenda de elaboração de logomarca desenvolvida para o “guarda-me”;
- Confecção de camisas para o “guarda-me”;
- Gastos da ação ocorrido no mês da criança, que poderiam ter sido todos cobertos por doações, caso tivesse havido mais tempo para a programação.

Outros materiais produzidos:

- Formulário de 1º atendimento, especialmente desenvolvido para o “guarda-me”;
- Cartilhas sobre os temas dos encontros, especialmente elaborados para o “guarda-me”;
- Banco de dados com as mensagens semanais, escritas ou em vídeos, a serem encaminhadas por lista de transmissão, bem como recomendação de filmes que se relacionem com os temas, selecionados para o banco de dados do “guarda-me”;
- Edição de vídeo e slides para anteceder aos encontros, com apresentação em data-show;

- Data-show, a ser utilizado em 2021 nos encontros *on-line* (existe um no Salão do Júri da Comarca de Rio Largo);
- Declarações de comparecimento;
- Formulários de satisfação para cada reunião (para o virtual, está sendo usando no Google docs);
- Lanche para oferecer para as famílias e todos os descartáveis necessários;
- Formulários de acompanhamento das famílias pós julgamento do feito, especialmente desenvolvido para o “guarda-me” (em observância à alínea “e” do Capítulo “Método guarda-me” e todos as alíneas do Capítulo “Indicadores”).

7– Objetivos.

Informar quais os objetivos buscados para que houvesse o desenvolvimento da prática.

Objetivo geral:

Elaborar um cronograma trimestral de encontros entre partes e facilitadores, em especial, com a Equipe Multidisciplinar, estabelecendo-se entre as famílias e os profissionais que atuam no “guarda-me” uma relação de confiança, que lhes permita contribuir com o restabelecimento dos vínculos familiares numa nova fase do relacionamento.

Objetivos específicos:

- a) apresentar a comunicação não violenta para as famílias, de modo que se preservem os vínculos familiares e o crescimento saudável das crianças e dos adolescentes;
- b) explicar às famílias sobre a violência doméstica e probabilidade de crianças/adolescentes que vivenciam esse contexto reproduzi-la mais adiante;
- c) explicar às famílias sobre a alienação parental e os efeitos nocivos de sua prática;
- d) apresentar para as famílias uma nova maneira de olhar para o contexto familiar em que inseridas, por meio da ressignificação;
- e) levantar mais informações sobre as partes e crianças/adolescentes envolvidas no conflito para o melhor julgamento do feito, seja em razão do contato direto com as famílias por ocasião das reuniões, seja por intermédio da Equipe Multidisciplinar.

8 – Resultados.

Informar quais os resultados alcançados até o momento.

Resultado esperado:

Que as famílias encaminhadas ao projeto sejam capazes de dialogar sobre os conflitos familiares que venham a surgir em suas vidas da passagem pelo “guarda-me” em diante.

Resultados alcançados até o momento:

Maior integração entre as famílias e entre estas com a Equipe Multidisciplinar e Facilitadoras que atuam no projeto.

9 – Fundamentação (campo não obrigatório).

Informar qual a fundamentação legal correlata.

Existe um Projeto de Lei, o de nº 4360/19, que determina que casais que passam por processo de separação litigiosa, capaz de causar danos nos filhos menores, poderão ser obrigados a participar de “oficinas de parentalidade”, um programa educacional oferecido pelos tribunais de justiça dos estados. A proposta tramita na Câmara dos Deputados.

10 – Observações (campo não obrigatório).

Campo para os demais esclarecimentos.

Para o resultado esperado, acima informado, elaborei os seguintes indicadores:

a) Quantas famílias inseridas no projeto chegaram ao final de todas as etapas do “guarda-me”?

FÓRMULA: Número de casos X Número de casos que chegaram ao final do Projeto (com ou sem acordo).

b) Quantas famílias inseridas no projeto, e que passaram por todas as etapas do “guarda-me”, foram capazes de construir uma melhor solução para o conflito, por meio de acordo homologado pelo juízo?

FÓRMULA: Número de casos X Número de casos que terminaram em acordo.

c) Quantas famílias, ao final dos seis meses de acompanhamento após a homologação do acordo, retornaram por falta de cumprimento do acordo?

FÓRMULA: Número de acordos X Número de acordos que não foram cumpridos durante o seis meses de acompanhamento após a homologação do acordo.

d) Quantos casos, nos seis meses de acompanhamento após o julgamento do feito, restabeleceram suas relações familiares a partir da vivência experimentada durante as reuniões do “guarda-me”?

FÓRMULA: Número de acordos X Número de relações restabelecidas após o acordo.